PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.791, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.967, de 09 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.967, de 09 de fevereiro de 2022, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 224.930,84 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 675).....R$ 24.405,50
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 –COMBATE PANDEMIA COVID-19
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 676).....R$ 200.525,34
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, serão cobertos com recursos financeiros oriundos de créditos não executados pelo Município.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal